



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
REQUERIMENTO
(Do Senhor Luiz Lauro Filho)

Requer a criação do Prêmio José Lutzenberger de Administração Sustentável.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, autorização para instituição do Prêmio José Lutzenberger de Administração Sustentável, na forma do projeto de resolução em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O tema sustentabilidade está cada dia mais ligado ao cotidiano das pessoas e das cidades, em especial, as de médio e grande porte.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem o dever de tratar desse tema tão importante e essencial para o bem estar da população. Por este motivo, a fim de fomentar práticas ambientalmente sustentáveis de entes federados, propomos a criação desse prêmio.

O nome do prêmio homenageia o ecologista e agrônomo José Lutzenberger, pioneiro do movimento ambientalista brasileiro. Sua trajetória em defesa do uso sustentável dos recursos naturais e na proteção da natureza é exemplar. Ao longo de sua vida, ajudou a fundar entidades ligadas à causa ambiental, atuou em algumas delas e publicou livros e textos importantes na área, bem como se dedicou a ministrar palestras em vários países que ajudaram a sensibilizar muitas audiências para a causa ambiental.

Sala das Comissões, de de 2016.

Luiz Lauro Filho
Deputado Federal
PSB/SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2016



(Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)

Institui o *Prêmio José Lutzenberger de Administração Sustentável*.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o *Prêmio José Lutzenberger de Administração Sustentável*, a ser concedido a ente da Federação com destaque no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, por meio da implementação de programa ou projeto ambientalmente sustentável.

Art. 2º O prêmio será concedido anualmente pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, de forma conjunta, e consistirá na concessão ao vencedor de placa de menção honrosa especialmente confeccionada para essa finalidade.

§ 1º Qualquer deputado federal poderá indicar um ente federativo que tem se destacado no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos por meio da implementação de programa ou projeto ambientalmente sustentável.

§ 2º A escolha do vencedor se dará após apurados os votos dos parlamentares membros da Comissão, sendo declarado vencedor o ente que obtiver o maior número dos votos apurados.

Art. 3º O *Prêmio José Lutzenberger de Administração Sustentável* será concedido na Semana Mundial do Meio Ambiente.

Art. 4º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do *Prêmio José Lutzenberger de Administração Sustentável*.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

As questões ambientais impõem-se à sociedade e aos governos como uns dos maiores desafios do nosso tempo. Os padrões atuais de produção e consumo devem ser redimensionados para se tornarem sustentáveis, com a adoção, em nível nacional ou local, de políticas estratégicas para a essa mudança imprescindível e urgente.



Os governos têm a responsabilidade de encontrar saídas e soluções para os mais diversos problemas, sendo a gestão dos resíduos sólidos uma das mais prementes. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, apresenta várias ferramentas legais para a adequada gestão dos resíduos sólidos no País.

A redução de danos ao meio ambiente e a utilização racional dos recursos naturais devem ser preocupação constante dos gestores públicos e o desenvolvimento de políticas e estratégias voltadas para esse objetivo, uma obrigação. O cumprimento da Lei Nacional de Resíduos Sólidos pressupõe ações que incluem metas de redução e reciclagem desses resíduos e a implantação de sistema de logística reversa.

O presente projeto de resolução tem como propósito estimular a adoção, por parte da administração pública, de programas e projetos públicos que efetivamente implantem estratégias inovadoras e ambientalmente eficientes na gestão de resíduos sólidos.

O nome do prêmio homenageia o ecologista e agrônomo José Lutzenberger, pioneiro do movimento ambientalista brasileiro. Sua trajetória em defesa do uso sustentável dos recursos naturais e na proteção da natureza é exemplar. Ao longo de sua vida, ajudou a fundar entidades ligadas à causa ambiental, atuou em algumas delas e publicou livros e textos importantes na área. O ecologista dedicou-se também a dar palestras em vários países que ajudaram a sensibilizar muitas audiências para a causa ambiental.

Acreditamos que a busca pelo desenvolvimento ambientalmente sustentável deve também orientar de forma permanente os gestores públicos de nosso País.

Submetemos, assim, aos Nobres Pares, a criação do *Prêmio José Lutzenberger de Administração Sustentável*, a ser concedido aos entes federativos que se destaque na promoção da adequada gestão dos resíduos sólidos e na melhoria da qualidade ambiental. A concessão do Prêmio será o reconhecimento, por parte da Câmara dos Deputados e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do esforço e comprometimento da administração pública em enfrentar e bem solucionar questões relacionadas ao meio ambiente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.